

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Apicultores de Casa Nova-BA, com sede e foro no município de CASA NOVA - Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art.1º – Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pescadores e Apicultores de Casa Nova-BA, sede e foro no município de Casa Nova – Estado da Bahia.

Art.2º – Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024.


NILTINHO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E APICULTORES DE CASA NOVA-BA**, com sede e foro no município de Casa Nova - Estado da Bahia, tem como objetivos estatutários fortalecer a organização social, econômica e política dos pescadores e apicultores de Casa Nova, principalmente de seus associados, defendendo seus direitos junto ao poder público, desenvolvendo formas de incentivar e beneficiar as famílias em suas atividades educacionais, de saúde, habitação, transporte e lazer; promover programas ambientais, de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, flora e fauna, além de contribuir com as atividades de pesquisas, extensão e defesa da atividade pesqueira e apícola, fortalecendo o seguimento associativista e cooperativista.

Constituída em 28 de junho de 2004, é uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente social, cultural, cívico e educacional, com prazo de duração indeterminado e um importante instrumento de apoio à comunidade pesqueira e de apicultores do município de Casa Nova-Bahia.

Havendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação desse Projeto que a tornará Entidade de Utilidade Pública.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2024.


NILTINHO
Deputado Estadual